



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2387 - DE 08 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO DE “PAREDÕES DE SOM AUTOMOTIVO” NO PERÍODO DE FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA, COM USO EXCLUSIVO DESTINADO AO CIRCUITO DE BLOCOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de João Dourado – Bahia, aprovou em 08 de maio de 2019 Projeto de Lei autorizando a utilização de “paredões de som automotivo” no período de festa de emancipação política do município de João Dourado – Bahia, com uso exclusivo destinado ao circuito de blocos;

CONSIDERANDO que a presente medida visa atender o bem-estar dos foliões e munícipes durante os festejos em comemoração a emancipação política deste município, sobretudo na tradicional Festa da Cebola;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a utilização de “paredões de som automotivo” no período de festa de emancipação política do município de João Dourado – Bahia, com uso exclusivo destinado ao circuito de blocos.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA, em 08 de maio de 2019.

CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

